



DELIBERAÇÃO Nº 038/2005

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Deliberação CIB/PR nº 009/99 aprovando que os recursos referentes ao Incentivo da Assistência Farmacêutica Básica, correspondentes à parcela Federal, dos municípios que aderissem ao Consórcio Paraná Saúde fossem alocados no Fundo Estadual de Saúde e daqueles que não aderissem fossem alocados no Fundo Municipal.
- Lei nº 1.088 de 10/03/2005 do município de Imbituva autorizando o executivo municipal a constituir com os demais gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Aprova que o recurso referente à contrapartida Federal para a Assistência Farmacêutica Básica do município de Imbituva seja alocado no Fundo Estadual de Saúde.

